



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE SUPORTE À EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025,

Considerando a Lei nº 2.158, de 29 de agosto de 2025, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;

Considerando o Decreto nº 7.680, de 20 de fevereiro de 2026, que nomeou o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas;

Considerando a competência do Conselho Gestor para instituição de Comissões Temáticas, disposto no inciso VI do art. 7º da Lei nº 2158 de 29 de agosto de 2025;

Considerando a Resolução nº 01/2026 do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, que deliberou pela instituição de comissões temáticas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída nos termos do inciso VI do art. 7º da Lei nº 2158/2025, a **Comissão de Estruturação da Parceria Público-Privada de Suporte à Educação Infantil do Município de Cajamar**, com a finalidade de apoiar o Conselho Gestor no acompanhamento e desenvolvimento dos estudos necessários à modelagem do projeto.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – apoiar a coleta, organização e validação de dados técnicos;
- II – acompanhar os estudos de modelagem técnica, jurídica e econômico-financeira;
- III – atuar como interface entre as Secretarias Municipais e a assessoria técnica contratada;
- IV – subsidiar o Conselho Gestor com informações e análises técnicas.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Daniel Brito de Barros;
- II - Maurício dos Santos Matos Filho;
- III - Geovana Salgueiro de Jesus.

Parágrafo único: A comissão será assessorada tecnicamente conforme indicações das Secretarias Municipais, pelos seguintes servidores:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 02/2026 - fls. 2

I – Secretaria Municipal de Educação

- a) Jaqueline Pinto Ferreira Benedito – RE 7.145
- b) Andrea Rodrigues Dalcin – RE 6.951
- c) Tatiany Gomes dos Santos – RE 9.809
- d) José Junior Braz – RE 14.018

II – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

- e) Roberta Helena da Costa Passos – RE 18.520

III – Secretaria Municipal de Governo

- a) Alex Vinícius Valério Borges – RE 18826

IV – Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

- a) Bruno Di Francescantonio – RE 18475
- b) Rômulo Guitarrari Azzone – RE 12620

V – Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

- a) Gabrielly Fernandes de Oliveira – RE 18828
- b) Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho – RE 14407
- c) Marcelo Gomes Pinheiro – RE 20062

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- a) Paulo Henrique Lopes Rato – RE 20107

VII – Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

- a) Gilmara Ribeiro veloso – RE 10173

VIII – Secretaria Municipal de Administração

- a) Vanusa Alexandre da Silva – RE 18572
- b) Daniel Augusto da Cruz – RE 11947

Art. 4º O mandato da Comissão fica vinculado a conclusão e entrega do projeto de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 17 de março de 2026.

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Presidente do Conselho Gestor de PPP

DANIEL BRITO DE BARROS
Secretário Executivo